



PORTARIA N. 400/2023/GAPRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula n. 1767, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 A 31/08/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/06/2023 A 30/06/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 02 de maio de 2023.

JOAO CLEITON
ARAUJO DE
MEDEIROS:01117369
196

Assinado de forma digital
por JOAO CLEITON ARAUJO
DE MEDEIROS:01117369196
Dados: 2023.05.02 15:33:58
-03'00'

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Art. 1º. Designar a servidora, **LIDIANE MATOS LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. ***.834.***-**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n. 033/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.173.456/0001-38, o objeto da presente, a possível e eventual aquisição de mobiliário tipo cadeiras e longarinas executivas para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte MT.

Art. 2º. Designar o servidor **GLEICY BRITO DOS SANTOS**, CPF sob o n. ***.130.***-** com e-mail saplafi@canabradonorte.org para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LIDIANE MATOS LIMA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 400/2023/GAPRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA N. 400/2023/GAPRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula n.

1767, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 A 31/08/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/06/2023 A 30/06/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N. 389/2023.**

ERRATA DA PORTARIA N.389/2023.

NA EDIÇÃO N. 4.222, DO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS;

ONDE SE LÊ: “Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 30 de abril de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.”

LEIA-SE:

“Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 02 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.”

PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE EDIÇÃO:

PORTARIA N. 389/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **EUDES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. ***.473.***-**, do cargo de **GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMEELTC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 30 de abril de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS